PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

ESTADO DO PARANA

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

AS COMISSÕES
Em 19 / 11 / 1990
PRESIDENTE

PROJETO LEI Nº 36/90

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, qué a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o Limite de CR$-3.500.000,00-(Treis-milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com construção de Casas em Regime de Mutirão, assim discriminados:

11.00 - DEPARTAMENTO MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23- CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.CR$-3.500.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto do Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4320/74.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de novembro de 1.990.

Cambará-Pr. 16 de novembro de 1.990

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edis:

Tem o presente projeto de Lei a finalidade em- obter desse Legislativo, autorização para abertura de um crédito Especial (Projeto de Lei nº 36/90).

Senhor Presidente e Senhores Edís, o Projeto ' de Lei em anexo, refere-se a abertura de um Crédito Especial, que - tem como finalidade a cobertura de despesas proveniente da aquisição de materiais destinados a construção de Casas em Regime de Mutirão - em nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores, na certeza de podermos contar com os altos propositos que tem sempre norteado Vossa Excelência nos destinos do nosso Município, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará-Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL